

Prof. Honório Monteiro (*)

Benedicto de Siqueira Ferreira

Não poucas vezes são as circunstancias que revestem um fato, que lhe dão relevo e lhe emprestam significação especial.

Se a presença do professor HONÓRIO MONTEIRO na Faculdade de Direito de São Paulo, nesta Casa que é sua, que é nossa pelo muito que lhe queremos, é evento rotineiro, te-lo aqui como Ministro do Trabalho a comemorar, com uma conferencia, a data que é o ocaso de uma Ditadura e marco inicial da reconstitucionalisação do país, nos enche de jubilo e de esperanças; jubilo pela felis escolha governamental, esperanças pois a mesma corresponde a nossos anceios.

Atentai, senhores, para a conjunção das circunstancias: à data tão memoravel corresponde no espaço, como cenário para sua comemoração, a Faculdade de Direito de São Paulo que, durante a noite tenebrósa de uma autocracia cheia de pesadelos e sobressaltos, foi guardiã incorruptivel da democracia, o convento onde, como nos mosteiros medievaes repositórios de toda a cultura da época, se acolheu a liberdade e se refugiou a consciencia democratica da Nação, como a verdadeiro sacrário, não maculado siquer pela efigie do ditador — fato antes unico que raro na história desse angustioso periodo — e que tem, como bastião a defende-lo, o lendário Largo de São Francisco que a nossa

(*) Discurso proferido na sessão solene da Congregação de Professores em homenagem ao prof. HONÓRIO MONTEIRO, por motivo da sua nomeação para Ministro do Trabalho.

mocidade para sempre immortalisou, “tingindo-o com o rubi de nossas cores”, na frase lapidar de MARIO MAZAGÃO. (1)

Foi este recinto tão impregnado ainda de recordações, pungentes umas, alegres e alviçareiras outras que o snr. Ministro do Trabalho escolheu para dissertar sobre a democracia, palavra anatematizada inscrita no Index do Totalitarismo que no dizer de MANOILESCO (2) significa partido unico e pois ausencia de liberdade; verdadeira blasfemia em patria infelís onde nem siquer partido unico se admitia. .

Esta conjunção de circunstancias nos enche de esperanças e de fé no futuro da democracia brasileira.

E isto, senhores, em verdade, em verdade vos digo pois, ha bem pouco tempo, no instante do Adeus simbólico — simbólico, sim, porque desta Casa jamais se apartam seus filhos espirituaes — no instante do Adeus simbólico à ultima pleiade de bacharelados que daqui partiu, cerimonia a que, como professor, e mais ainda, atraído pela voz do sangue (3), assistiu o atual Ministro do Trabalho, assim recitava eu, como paraninfo, o Credo Democratico aos nóveis colegas:

“Não duvideis jamais das virtudes da Democracia si aqui ou acolá, como consequencia da imperfeição humana, não corresponder o cenário politico de nossa Patria aos vossos ideaes.

De inicio isto frequentemente ocorrerá pois o povo, afastado criminósamente por largos anos da gestão da cousa publica, terá que aprender de novo a ser cidadão.

Si alguem, em momento de desanimo ou de desespero se mostrar saudoso da aparente ordem e disciplina que reinava nos paises governados pela força, lembrai-lhe que ninguém jamais aprendeu a ser livre acorrentado em uma senzala.

A alegria da libertação poderá, quando se rompem as barreiras da opressão, conduzir a excéssos que toquem às raias da licenciosidade, mas só usufruindo a liberdade é que se aprende a respeitá-la.

Democracia é cultura e escola de civismo.

Não basta, porém, que se reestruture o país nos moldes democraticos: mistér se faz que a esse corpo organizado se dê uma nóbre alma, se imprima mentalidade democratica.

Mas qual o artifice dessa obra quasi divina, qual o sopro que irá vivificar esse organismo comunicando-lhe a chama ardente do Ideal?

A vóz do jurista, a vóz d'aquelle que habituado ao trato de nórmas que regem a vida social, bem sabe que o remédio não é a demagogia mas a sinceridade, não é a discussão estéril mas a disciplina férrea do trabalho, não é o aleive reciproco mas o respeito mutuo, não é a ameaça mas o conselho e principalmente a mais impressionante modalidade deste: o exemplo." (4)

A estes anceios, senhores, corresponde hoje a certeza de que o Ministério do Trabalho será uma nóva cathedra, da qual a vóz do jurista, com a noção exata da responsabilidade que o assobérba, procurará conduzir este "quarto estado" a que se referia, ha poucos dias nesta mesma Faculdade o professor GUIDO DE RUGGIERO, da Universidade de Roma (5) e que óra surge no cenário politico nacional, sinão no plano internacional, turbulento e combativo, cheio de aspirações, clamando reivindicações, tendendo mesmo, sob o influxo de ideologias exóticas que talvez só germinem em climas glaciaes, a se hipertrofiar em tal escala que já se pregou até a ditadura do proletariado...

Si em 1789, o ABADE SIÈYES, em famosa brochura que é a formula da Revolução, analisou o "terceiro estado": Qu'est ce que le tiers état? Tout. Qu'a t'il été jusqu'a present dans l'ordre politique? Rien. Que demande t'il? A y devenir quelque chose. ", hoje vemos deste mesmo "terceiro estado", amalgama de burgueses, artesãos e camponeses, se destacar o "quarto estado", o proletariado, palpitante avalanche em que a "Maquina" transformou o artesanato, e que deve ser dirigido para que alcance suas justas aspirações, aprendendo a separar o joio do trigo, a se aper-

ceber quão nefasta e perigosa é a demagogia que incita mas não realisa, a descrever de falsos profetas tão vãos de sinceridade quão enxundiosos de promessas, a desconfiar destes paraizos orientaes que suspeitosamente se escondem de vistas profanas atraz de “cortinas de ferro” sem querer evidenciar ao mundo suas proclamadas realizações.

Bem sei que a famosa questão social, a que LEÃO XIII, ZIEGLER, GIANTURCO, NOVICOV, WILLEY, SCHAFFLE, VAZEILLE, KETELLER, POSADAS e BOURGEOIS, AZCARATE, STEIN e WUARIN (6) emprestam tão polimôrfo conteúdo é eterna como a vida, pois viver é lutar; bem sei que a humanidade sempre viveu, vive e viverá insatisfeita, o que, penso ser um bem, pois sua insaciedade é sintoma de que almeja um ideal. .

Si este, considerado como a realidade sem suas imperfeições, é inatingivel pelo homem, a tendencia para o realisar é decisivo fator de progrésso que entretanto só se verificará si os meios empregados forem idôneos.

V. excia., Snr. Ministro do Trabalho, vae justamente discorrer sobre “O Ideal Social na Democracia” e quér me parecer que esta é na verdade o meio adequado para que d’aquele nos aproximemos.

Advogado militante bem conhece V. Excia. as paixões humanas, tem o senso da realidade, a experiencia que se começa a adquirir no inicio da carreira, nas escaramuças das Justiças de Paz e se aperfeiçoa e se aprimora nas grandes pelejas que costumam ter seu “Austerlitz” ou seu “Waterloo” no mais alto Tribunal do País.

Tem noção clara e precisa da realidade da vida sem contudo perder, jurista que é, o amor ao Ideal pois a propria Justiça, como diz MORTARA (7) é um conceito ideal a contrastar com a imperfeição humana.

Foi o trabalho a alavanca de sua brilhante carreira: pertence pois, de um certo modo, a este famoso “quarto estado” e como este bem compreende o que o trabalho déve proporcionar ao que trabalha. . .

Exemplo vivo de operosidade ha-de ensinar porem como pelo trabalho se obtem succésso: pelo zelo no exercicio da profissão, pela realisacão conciente de seus mysteres, pela escravisacão voluntária ao cumprimento do dever.

Desvendando esse segredo, certamente, pelo exemplo, levará todos os que trabalham a compreender que o amor apaixonado à profissão ou officio que conduz à perfeicão na arte e a vitória na ciencia, importará, no plano economico, no aumento da produçãõ e da riqueza, formula mais eficaz talvez, pelo barateio das ofelimidades para acarretar euforia financeira ao operário do que o aumento continuo de salarios, com seus reflexos e repercussões.

E' esta formula, na verdade, uma resultante do conceito juridico de que ha direitos e obrigações e que aqueles só pode exigir quem estas haja cumprido.

Si o Estado deve amparo ao operário, este lhe deve aquilo que constitue o verdadeiro civismo: o seu concurso leal na obra magnifica do soerguimento da Patria quando não o seu sacrificio nos momentos de angustia e de necessidade publica.

A Idade Média, a que EMERSON e TOBIAS BARRETO tantos encomios teceram, devemos pedir de emprestimo esse fator de progresso que é o esmero, o carinho, o desvelo na execuçãõ da tarefa que entãõ se incutia no aprendiz, se apri-morava no companheiro para que atingisse o requinte do Mestre..

Este o segredo do succésso na vida. .

Snr. Ministro HONÓRIO MONTEIRO.

Paulista, leva V. Excia. para o Ministério do Trabalho tesouro dos mais preciosos da terra bandeirante, joia que tem como escriptorio o coração dos paulistas.

E' um lema!

Lema que bem demonstra que si nós paulistas temos cometido o nefando crime de amarmos com demasia nosso torrão natal, é porque estremecemos o Brasil.

Lema que mão sacrilega alguma conseguirá jamais esmagar ou siquer macular . (8)

Lema que São Paulo escreveu no sólo bandeirante com o sangue de seus filhos, enalteceu com tanta bravura, emoldurou com o ouro de suas alianças, ungiu com tantas lagrimas femininas.

Lema que aqui nas Arcadas já antes ecoava nas vózes e acordes do Hino Academico. (9)

Lema em que São Paulo, em hora de bravura e de desespero, de altivez e de sofrimento, cercado por todos os lados, justamente em cruenta luta pela reconstitucionalisação do país, em pleno fragor de batalha fratricida a todos conclamava em prol do Brasil.

Lema que ha-de polarisar a nação inteira, governantes e governados, ricos e pobres, patrões e empregados, todos irmanados no mesmo amor à Patria comum.

Lema que é a sublimação de nosso amor, de nossas lagrimas, de nosso sangue na luta pela Democracia:

“Pro Brasilia fiant eximia”, (10) snr. Ministro!

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- 1 — Professor MARIO MAZAGÃO — Discurso de paraninfo à turma de bacharelados de 1943, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 2 — MIHAIL MANOILESCO — “ Le parti unique”.
- 3 — Alusão à formatura de um filho do snr. Ministro do Trabalho, o dr. HELLADIO DE TOLEDO MONTEIRO, hoje seu oficial de gabinete.
- 4 — SIQUEIRA FERREIRA — Discurso de paraninfo à turma de bacharelados de 1947, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 5 — Conferencia realisada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 29 de Setembro de 1948.
- 6 — JOSÉ MARTINEZ SANTOJA — “El problema social”, Madrid, 1927, apud MARTIN GRANIZO e GONZALES ROTHVOSS — “Derecho social”, Madrid, 1932.

- 7 — LUDOVICO MORTARA — “Lo Stato moderno e la giustizia”.
- 8 — Alusão ao ato da ditadura extinguindo bandeiras, brazões e disticos dos Estados Brasileiros e á tentativa de se atribuir aos revolucionários paulistas pedido de intervenção estrangeira.
- 9 — “Mocidade, eia avante, eia avante!
Que o Brasil sobre vós ergue a fé;
Esse imenso colosso gigante
Trabalhae por ergue-lo de pé! — trecho do Hino Academico da lavra de BITTENCOURT SAMPAIO e Musica de CARLOS GOMES. Conf. SPENCER VAMPRE — Memórias para a História da Academia de São Paulo, Livraria Academica, São Paulo, sem data, 1.º vol. pag. 490.
- 10 — Decreto 5.656 de 29 de Agosto de 1932, em plena epopéa constitucionalista. Conf. CLOVIS RIBEIRO — Brazões e Bandeiras do Brasil, São Paulo, 1933, pag. 204.